



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

**TERMO ADITIVO Nº01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO DE
SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE VERMELHO NOVO – MG, com sede à Rua Geraldo Izauro, 19 - A- Bairro: Centro, Vermelho Novo-MG, inscrito no CNPJ nº 01.892.878/0001-41, com atividade em Captação, Tratamento e Distribuição de Água Potável, neste ato representado por seu Diretor o, Sr. CELSO COELHO LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.406.516-55 e Carteira de Identidade MG 10.077.438 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisca Maria M. Rocha, 01 , Centro, Vermelho Novo – MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FABIANA ELIAS DA SILVA ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 118.085.256-71 e portadora da Carteira de Identidade MG - 17.401.907, residente e domiciliada Rua Cândido Gonçalves Vieira, 172, Centro, Vermelho Novo/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2022 ao presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 352, de 04 de Julho de 2011, que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA E PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE VERMELHO NOVO, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 01 (primeiro) de janeiro de 2022, conforme Parágrafo único do Artigo 87 da Lei Municipal nº 352, de 04 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- A Cláusula 3ª, terá a seguinte redação: **O CONTRATANTE** se compromete a pagar a contratada a quantia equivalente ao cargo de Agente Administrativo (C-0), que na presente data corresponde ao salário mínimo, sendo permitidos os descontos previstos em lei.

celso coelho lopes
Fabiana Elias da Silva Andrade



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2022, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vermelho Novo/MG 03 de janeiro de 2022.

Celso Coelho Lopes

CELSONO COELHO LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01.892.878/0001-41
CONTRATANTE

Fabiana Elias da Silva Andrade

FABIANA ELIAS DA SILVA ANDRADE
118.085.256-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____